



LEI ORDINÁRIA Nº 324

de 28 de novembro de 1961

Abre no corrente exercício um crédito especial na importância especial na importância de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros)

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício um crédito especial na importância de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), afim de atender ao pagamento de funcionarios da Câmara Municipal, de conformidade com o ato n/ 20, de 31 de Dezembro de 1958 e Fôlha de Gratificação datada de 29 de dezembro de 1959, do Legislativo Municipal

Art. 2º..

Para atender a despesa decorrente do artigo 1º, fica anulada a mesma importância da Tabela "Obras e Melhoramentos Públicas - Construção de próprios públicos 8.87.4. - Despesas Diversas: letra b) Conservação e reparos de prédios alugados no Municipio.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário*

Prefeitura Municipal de Corumbá, 28 de novembro de 1961

Edimir Moreira Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 324/1961 - 28 de novembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em